



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

## **1. ABERTURA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE e a DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007 – MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **18 a 22 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA do IF SERTÃO-PE, ofertado pelo Campus Petrolina, conforme disposto nos itens a seguir.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **2.1 DO PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO**

2.1.1 Procurando adequar-se às mudanças ocorridas no ensino, sobretudo na retomada de uma visão não compartimentada do saber, o Curso de Licenciatura em Música do IF Sertão PE investe na formação de um profissional que seja capaz de detectar, propor e vencer desafios, interagindo no cenário das perspectivas de mudanças e inovações.

### **2.2 DA VALIDADE**

2.2.1 O resultado do VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de **2017**, no turno **VESPERTINO**.

2.2.2 A ocupação das vagas para o curso de Licenciatura em Música no ano de 2017 dar-se-á exclusivamente para candidatos que realizaram a prova do **ENEM 2016**, estão aptos em Teste de Certificação em Música e desejam utilizar essa nota para fins de classificação no certame.

OBS.: É de inteira responsabilidade do candidato a informação **CORRETA** do número de inscrição no **ENEM 2016**, com o qual será retirada a sua nota no processo de inscrição.

## **3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Ter concluído o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 Apresentar além da documentação exigida no item 4.2.3, documento comprobatório de aptidão musical de acordo com o item 3.2.1.

3.2.1 SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO MUSICAL (requisito mínimo de habilidade e conhecimento):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

- 3.2.1.1 Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação nos últimos 60 (sessenta) meses.
- 3.2.1.2 Atestado positivo de aptidão/certificação musical expedido nos últimos 24 meses por outras instituições devidamente Credenciadas pelo Ministério da Educação.
- 3.2.1.3 Teste específico de Aptidão Musical com resultado final APTO fornecido pelo IF SERTÃO-PE emitido nos últimos 24 meses.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

##### **4.1 ABERTURA**

- 4.1.1 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

##### **ATENÇÃO:**

**- A inscrição do candidato no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.**

##### **4.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.2.1 Período de inscrição: de **18 a 22 de setembro de 2017**, das 14h às 20h.
- 4.2.2 Não será cobrada TAXA DE INSCRIÇÃO.
- 4.2.3 Modalidade e Local de Inscrição: A inscrição será exclusivamente presencial ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, na Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) no Campus Petrolina, localizado a BR 407, Km 08, Jardim São Paulo – Petrolina-PE.
- 4.2.4 Para a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral de identificação (RG).
- 4.2.5 Acessar o Edital e a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico indicado no item 4.1.1.
- 4.2.6 Preencher ficha de inscrição, constante no Anexo II.
- 4.2.7 Imprimir na Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) documento comprobatório da nota do **ENEM 2016**.
- 4.2.8 Todas as etapas de inscrição do concurso deverão ser rigorosamente cumpridas.
- 4.2.9 Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.
- 4.2.10 Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.
- 4.2.11 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**5. VAGAS E SISTEMA DE INGRESSO**

5.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Total de Vagas	Distribuição das Vagas de Acordo com a Lei 12.711/2012 (Lei De Cotas)			
30	Ampla Concorrência	Regime Cota – Escola Pública		
	22	8		
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>
		4		4
		Preto, Pardo, Indígena e/ou deficiente	Demais Vagas	Preto, Pardo, Indígena e/ou deficiente
	3	1	3	1

**Observação:**

**As vagas distribuídas no Regime de Cotas, caso não sejam preenchidas, serão ofertadas para a Ampla Concorrência.**

Local: Campus Petrolina

5.2 Turno: **VESPERTINO.**

**6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos para o concurso vestibular de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente da MÉDIA, de acordo com a nota do ENEM 2016.

$$MF = (CNT+MT+LCT+CHT+RED)/5$$

Legenda:

MF = Média Final;  
CNT = Ciências da Natureza e suas Tecnologias;  
MT = Matemática e suas Tecnologias;  
LCT – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;  
CHT = Ciências Humanas e suas Tecnologias;  
RED = Redação.

**6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

6.2.1 No caso de empate serão considerados os seguintes critérios por ordem:

- 6.2.1.1 Maior nota na prova de Redação;
- 6.2.1.2 Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 6.2.1.3 Maior idade.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada na portaria do Campus Petrolina e no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

7.2 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas e forma de ingresso, será divulgada dia **27 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. Se existir vagas não preenchidas após o término da matrícula, a Comissão responsável no IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, lançará Edital de chamada divulgado no endereço eletrônico da instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

7.3 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Inscrição ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no **ANEXO V** desse Edital, no dia **26 de setembro de 2017**, entregue no Controle Acadêmico do Campus Petrolina.

## **8. MATRÍCULAS**

8.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, nos dias **28 e 29 de setembro de 2017**.

### **8.2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

8.2.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

#### **8.2.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA**

- 8.2.2.1 Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou cópia autenticada;
- 8.2.2.2 Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- 8.2.2.3 Cópia do CPF (com apresentação do original);
- 8.2.2.4 Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição;
- 8.2.2.5 Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, no caso de indivíduos do sexo masculino (cópia);
- 8.2.2.6 Procuração emitida mediante Cartório. (quando por terceiros);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

8.2.2.7 02 (duas) fotos 3X4, atuais;

8.2.2.8 Comprovante de aptidão musical;

8.2.2.9 Caso o candidato seja optante da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), apresentar documentação comprobatória da referida.

**ATENÇÃO:**

**São considerados documentos comprobatórios de Aptidão Musical os citados no item 3.2.1 deste Edital.**

**8.3 VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

8.3.1 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá a análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados.

8.3.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.3.3 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

**ATENÇÃO:**

- De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

**9. INÍCIO DAS AULA**

9.1 Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 3.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.

10.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, eventuais alterações referentes ao concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

- 10.4 A inscrição do candidato no concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital implicará na autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes na sua ficha de inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 10.5 A inscrição do candidato no concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital implicará o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.
- 10.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 10.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música.
- 10.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO  
Diretor Geral do Campus Petrolina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>13/09/2017</b>	Publicação do Edital	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
<b>18 a 22/09/2017</b>	Período de inscrição. Horário: 08h às 20h	Secretaria de Controle Acadêmico – Campus Petrolina
<b>25/09/2017</b>	Publicação do resultado preliminar	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
<b>26/09/2017</b>	Prazo para interposição de recursos	Secretaria de Controle Acadêmico – Campus Petrolina
<b>27/09/2017</b>	Publicação do resultado final	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
<b>28 e 29/09/2017</b>	Matrículas	Secretaria de Controle Acadêmico – Campus Petrolina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº De Inscrição</b>
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, especificar:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: M( ) F( ) IDADE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____	ENDEREÇO: _____
Nº _____	BAIRRO: _____
CEP: _____ - _____	CIDADE: _____
TELEFONE FIXO: ( ) _____	CELULAR: ( ) _____
INSCRIÇÃO DO ENEM 2016: _____	REGIME DE COTAS: SIM ( ) NÃO ( )
DIVISÃO DA COTA: renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo? SIM ( ) NÃO ( )	
Qual a sua etnia? _____.	

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO:										
NOTAS	CNT=Ciências da Natureza e suas Tecnologias;									
	MT= Matemática e suas Tecnologias;									
	LCT= Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;									
	CHT= Ciências humanas e suas Tecnologias;									
	RED= Redação;									
	MED= Média.									

Venho requerer minha inscrição no Vestibular em Música 2017.2, no turno VESPERTINO. Declaro estar de acordo com as normas do concurso, constantes no Edital do Processo Seletivo e matrícula dos candidatos nele classificados. Declaro ainda, ter conferido os dados contidos neste formulário de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA (EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017)		Nº de Insc.:
Assinatura do Candidato	Data	Responsável pela inscrição





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, pertencente a um núcleo familiar de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para o Curso Superior e Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade Remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Vestibular de Licenciatura em Música 2017 do IF SERTÃO-PE.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

( ) Negro            ( ) Pardo            ( ) Indígena

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Vestibular de Licenciatura em Música 2017 do IF SERTÃO-PE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

**VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO IF SERTÃO-PE, CAMPUS PETROLINA, ANO 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para concorrer uma vaga do Vestibular de Licenciatura em Música, EDITAL Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, apresento recurso contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Candidato